OFÍCIO/SEGOV Nº 130/2025

Em 26 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor **RAFAEL DE ANGELI** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 — Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, adequando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara.

A proposta visa aprimorar a estrutura do Conselho, promovendo ajustes necessários à sua composição para refletir a organização administrativa municipal vigente, nos termos da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO** 

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO



## PROJETO DE LEI №

Adequa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

	Art. 1º A	Lei nº	8.105,	de 17	de	dezembro	de	2013,	passa	a vigorar	com	as
seguintes alter	ações:											

"Art. 5º
I –
a) titular da Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
b) uma representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
c) uma representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
e) uma representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
h) uma representante da Secretaria Municipal de Esporte;

i) uma representante da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mobilidade Urbana;"(NR)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de maio de 2025.

## **LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3081-DF8E-D2EE-14A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/05/2025 16:59:34 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3081-DF8E-D2EE-14A6